



CONTRATO N.º 3/2022 PARA “PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE MARKETING”-140/2021_CPR

--- Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação, de acordo com a ata de tomada de posse de 16 de outubro de 2021.-----

--- Segundo: [REDACTED], na qualidade de representante legal da firma “Dignidade, Sociedade de Comunicação e Imagem, Lda.” com sede na Rua dos Açores, n.º 54, em Pedrouços, 4425 – 611 Maia, pessoa coletiva n.º 504 121 421, e com poderes para este ato de acordo com a certidão de registo permanente. -----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante e tendo em conta:-----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta de contrato, datado de 21 de dezembro de 2021, do Sr. Presidente da Câmara.-----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE MARKETING”, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP, na sua redação atual. -----

--- Segunda: O valor contratual é de € € 54.000,00 (cinquenta e quatro mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23%.-----

--- Terceira: O serviço a realizar no âmbito do presente contrato, será executado pelo período de 36 meses, tendo o seu início no dia 03 de janeiro de 2022 e término no dia 31 de dezembro de 2024. O encargo para o presente ano económico é de € 18.000,00 (dezoito mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23%, e será suportado pela classificação económica 02.02.14, orgânica 02. Para cada um dos anos de 2023 e 2024, o encargo é de € 18.000,00 (dezoito mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23%).-----

--- Quarta: O compromisso para o ano de 2022 encontra-se registado sob o n.º 2022/64. -----

--- Quinta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 15.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário.-----



--- Sexta: O primeiro outorgante designa a técnica, Gabriela Lopes, para Gestora do Contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, de acordo com o artigo 290.º-A do CCP, na sua redação atual. -----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante: _____ (Miguel Alves, Dr.)

O Segundo outorgante: _____ (M.ª Rosa Sampaio)